

LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2021



**Cria de Rubrica
Orçamentária para eventos com
premiações na Secretaria de
Municipal de Educação no
Departamento de Cultura.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica Criado no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a Rubrica Orçamentária de Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, nº 3.3.90.31.00.00 na Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Cultura, como segue:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 03 - Departamento de Cultura
12.392.1006.2.097 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Art. 2º : Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,
em 02 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download do documento](#)